



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**DECRETO Nº 1375, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017**

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 1175, de 1º de janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescida a alínea “h” ao inciso II do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 1175, de 1º de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. (...)

II – (...)

*h)* comprovação, por meio de ata, de prévia realização de audiência pública, devidamente divulgada no bairro onde será executada a intervenção, mediante agendamento e anuência da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo (SEMOSP).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

**LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA**  
Prefeito Municipal